

Aviso de Apresentação de Pedido ao Tribunal

AVIVA INSURANCE LIMITED

E

AVIVA INSURANCE IRELAND DESIGNATED ACTIVITY COMPANY

Pelo presente se comunica que no dia 30 de agosto de 2018 foi apresentado um Pedido ao “Court of Session” na Escócia (o “Tribunal”) pela (i) Aviva Insurance Limited (anteriormente designada CGU Insurance plc, General Accident Fire and Life Assurance Corporation plc, General Accident Fire and Life Assurance Corporation Limited, The General Accident Assurance Corporation Limited), constituída ao abrigo da Companies Acts, registada na Escócia (com o número SC002116) e com sede social em Pitheavlis, Perth PH2 0NH (“AIL”); e pela (ii) Aviva Insurance Ireland DAC (anteriormente designada Aviva OPP One DAC), uma empresa de atividade designada regista na Irlanda (com o número 605769) e com sede social em One Park Place, Hatch Street, Dublin 2, Irlanda (“AIIDAC”), solicitando, *inter alia*, uma ordem do Tribunal ao abrigo da Parte VII da Financial Services and Markets Act 2000 (a “Lei”) para aprovação de um plano (o “Plano”). O Plano prevê que as seguintes classes de negócios de seguros gerais sejam transferidas pela AIL para a AIIDAC: (i) todos os negócios efetuados pela AIL numa base de liberdade de estabelecimento a partir da sucursal da AIL na República da Irlanda (incluindo os negócios cujos registos da AIL indiquem que o risco se situa no Reino Unido); (ii) determinados negócios efetuados pela AIL numa base de liberdade de estabelecimento a partir da antiga sucursal da AIL em França; (iii) determinados negócios efetuados pela AIL numa base de liberdade de estabelecimento a partir da antiga sucursal da AIL na Bélgica; e (iv) determinados negócios dos setores comercial e de retalho efetuados pela AIL cujos registos da AIL indiquem que o risco se situa em estados do EEE na União Europeia ou no Espaço Económico Europeu que não o Reino Unido.

As cópias do Pedido, do relatório do Plano elaborado pelo especialista independente no âmbito da secção 109 da Lei, de uma declaração com a definição dos termos do Plano e de um resumo do relatório do especialista independente podem ser obtidas por qualquer pessoa, gratuitamente no website da Aviva <https://transfer.aviva.com/pt/docs>. Também pode solicitar cópias gratuitas de qualquer um destes documentos ligando para o 01603 606387 no Reino Unido* ou escrevendo para Transfer Mailing (BAUI), PO Box 3660, Norwich, NR1 3EQ até à entrada em vigor do Plano, prevista para as 00h01 GMT do dia 1 de fevereiro de 2019.

Em conformidade com a Financial Services and Markets Act 2000 (Control of Business Transfers) (Requirements on Applicants) Regulations 2001, a AIL e a AIIDAC publicarão vários avisos relativos ao pedido. Qualquer pessoa que se sinta prejudicada com a execução do Plano deve apresentar Contestações por escrito (objeções formais por escrito) relativas ao Pedido ao Tribunal em Parliament House, Parliament Square, Edinburgh EH1 1RQ no prazo de 42 dias após a publicação do último destes avisos, previsto ocorrer a 10 de dezembro de 2018. Essas pessoas deverão obter aconselhamento jurídico independente. Em conformidade com a atual prática, o Tribunal deverá analisar quaisquer outras objeções ao Plano que sejam apresentadas por escrito ou pessoalmente na audiência em Tribunal para considerar se irá ou não aprovar o Plano, previsto para entrar em vigor às 10h00 no dia 22 de janeiro de 2019 na morada acima indicada. Se a data ou a hora alterarem, a nova data ou hora será publicada no website da Aviva em <https://transfer.aviva.com/insurance>.

Este aviso é fornecido em conformidade com o Regulamento 3(2) da Financial Services and Markets Act 2000 (Control of Business Transfers) (Requirements on Applicants) Regulations 2001.

Burness Paull LLP
50 Lothian Road
Edinburgh
EH1 2EN
(Advogados na Escócia da Aviva Insurance Limited e da Aviva Insurance Ireland DAC)

* As linhas telefónicas estarão disponíveis das 09h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

As chamadas são cobradas de acordo com as tarifas nacionais, no caso de chamadas do Reino Unido e Irlanda, e de acordo com as tarifas internacionais, no caso de chamadas de outros locais. As tarifas podem variar

dependendo do fornecedor da rede. Para efeitos de proteção, poderemos gravar e/ou monitorizar as chamadas telefónicas.